



Portaria Inmetro/Dimel nº 0159, de 23 de julho de 2013.  
(8º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 186/2010)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.020221/2013, apresentados por Chialvo Indústria e Comércio de Balanças Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 062/2004, que aprova os modelos WT-21 e WT-21 I de dispositivo indicador para instrumentos de pesagem, marca WEIGHTTECH;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 165/2010, que aprova o modelo WT-27 de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, marca WEIGHTTECH;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 186/2010, que aprova a família BC de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca BC BALANÇAS CHIALVO, resolve:

Art. 1º - Incluir os modelos WT-21, WT-21 I e WT-27 como dispositivos indicadores dos modelos da família BC aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 186/2010.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes das referidas portarias de aprovação de modelos e portarias a elas vinculadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

